Lei Nº 0533/14

10.06.2014

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 272/07, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR, aprovou e eu CLAUDIO GUBERTT, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera disposições do art. 6º e §1º da Lei Municipal nº272/07, que passara a ter a seguinte redação.

"Art. 6º - O processo para escolha dos membros governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será através de Conferência Municipal ou Fórum Municipal, mediante publicação de Edital pelo CMDCA, na imprensa local, 30 (trinta dias) antes do término do mandato do Conselho vigente bem como da comissão organizadora.**"**

§1º - As entidades governamentais e não governamentais, deverão realizar sua inscrição 10(dez) dias antes da eleição (conferência ou fórum), com apresentação de ofício de indicação assinado pelo presidente da entidade organização de apoio, acompanhado de cópia de documentação pessoal.

§2º - (...).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de junho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal